

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 444/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, necessários para uso efetivo como viaturas da Guarda Municipal do Município de Jaguariúna, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O referido contrato de locação de veículos da GMJ é necessário, primeiramente, para repor o veículo/viatura objeto do contrato nº 013/2020, cujo prazo de vigência se encerra no mês de novembro (19/11/2025), e serão devolvidos à locadora, porém conforme Parágrafo Único do 5º aditamento, o Município poderá, a seu critério, rescindir o contrato antecipadamente, antes do término de vigência, ou seja, assim que este certame finalizar. Em segundo, para compor a frota que está defasada com a contratação de 22 novos GMJs.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Segurança Pública	José Carlos Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS GERAIS**

Possuir sistema elétrico que deverá ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações.

Possuir sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor, para suportar condições severas de uso;

Possuir sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, para suportar condições severas de uso;

Possuir sistema de frenagem que deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance;

O veículo deve possuir controle de tração e controle de estabilidade;

O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou similar;

4.1.1 VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS :

Os veículos devem estar em conformidade com a Norma Técnica 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp; conforme termos seguintes:

- Quanto ao emprego operacional - item 5.1 da NT 006/2022

Classificação: B - Busca e Apoio - Veículos aptos para emprego operacional tático e aptidão de apoio e reforço a ações ordinárias, acompanhamento, buscas e diligências que exijam alto desempenho; capaz de ser guarnecido por equipe composta por até 5 profissionais.

- Quanto ao ambiente de uso - item 5.2 da NT 006/2022

Classificação: 1 – Uso rodoviário/urbano - veículos de emprego predominante em rodovias pavimentadas e terreno urbano de boa manutenção.

- Quanto ao tipo - item 5.3 da NT 006/2022 - Categoria: ***Veículo tipo Sport Utility Vehicle (SUV).**

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº9.660, de 1998;

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

4.2. CARACTERIZAÇÃO

Sinalizador visual: O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo; construída com base em policarbonato translúcido, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (50%) e azul (50%), caso pela dimensão seja necessária ter uma cúpula central e que não possa ser dividida a cor (vermelha e azul), esta deverá ser na cor fumê (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox (sendo vedada a utilização de presilhas para tal fixação). O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 18 blocos refletores, sendo 06 blocos frontais e 06 blocos traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) LEDs de 03W cada LED, além de 06 blocos laterais, sendo 03 no lado esquerdo e 03 no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03W cada LED por bloco. Os módulos devem ser bicolores (sendo no mínimo, 03 (três) LEDs de 03W para cada cor), sendo para parte frontal e lateral nas cores vermelho rubi lateral esquerda (50%) e azul lateral direita (50%) combinado com a cor branca (para luz frontal e lateral de área) e para parte traseira nas cores vermelho rubi esquerda (50%) e azul lateral direita (50%) combinado com a cor âmbar (para sentido de direção). Caso o sinalizador possua uma cúpula central, seus módulos (frontal e traseiro) devem possuir as 03 (três) cores correspondentes, não gerando perda de funcionalidade. Os módulos deverão possuir cor cristal nos blocos laterais (03 de cada lateral) para funcionarem como luz de beco. Distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Cada LED deverá possuir potência mínima de 03 watts e obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante vermelha; Comprimento de onda de 610 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico; Categoria AllnGaP;

A licitante vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos referente ao sinalizador principal: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (APR21) - Test Methods and Equipment for Lighting Devices for Use on Vehicles Less than 2032 mm in Overall Width - Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (AUG21) - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 600 Cd e 14.000 para red e 450 Cd e 10.000 para blue Cd-Seg/Min e 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/Min na zona 4 para red e 1.700 Cd e 40.000 Cd-Seg/Min na zona 4 para blue; Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (AUG21); Somente serão aceitos os certificados acreditados que sejam emitidos por laboratórios acreditados pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11;

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

Sinalizador secundário dianteiro: Deve possuir 06 (seis) sinalizadores de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência cada mini sinalizador, nas cores rubi, azul e branco, sendo 02 (dois) para cada cor, fixados no para-choque de impulsão dianteiro do veículo.

Sinalizador secundário traseiro: Par de sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência na cor RUBI, fixado para-choque traseiro do veículo.

Sinalização acústica: Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 115 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela fornecedora dos veículos e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado. O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A; Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco); Deverá conter 06 tons de sirenes.

Módulo de Controle: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao “mike”, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais e as colunas “A” e “B”, por meio de presilha magnética (próprio para equipamento automotivos) no corpo do “mike” devidamente protegida, evitando danos à pintura no caso do utilização na lataria do veículo, a ser instalado no painel frontal do veículo. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas. Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

É vedado o uso de drive de rosca, usado para sons comerciais.

Imagem ilustrativa para referência. Speaker drive sirene. Drive compacto.



Pré-disposição para terminal móvel: A viatura a ser entregue deverá estar equipada com “espera” para o transceptor móvel, cujo modelo será informado pelo órgão requisitante no momento da formalização do pedido; A “espera” de que trata o item anterior deverá ser completa (instalação dos cabos, antena, suporte etc.), ou seja, pronta para receber o rádio comunicador fornecido pelo órgão requisitante; Dependendo da quantidade de viaturas adquiridas, poderá haver a necessidade de que a “espera” seja para mais de um modelo, ou seja, uma viatura receba um modelo de rádio comunicador e outra viatura receba outro modelo; A instalação do transceptor móvel, isto é, a colocação do equipamento na “espera”, para o seu pleno funcionamento, será efetuada pela contratada, às suas custas, e deverá ser realizada nas dependências da contratante; O órgão requisitante fornecerá apenas o equipamento rádio transceptor propriamente dito (gabinete) e seu respectivo microfone (ptt), sem cabos, sem antenas, sem suporte, etc., devendo, todo o restante necessário à sua instalação, ser fornecido pela contratada; Caso o transceptor móvel disponibilizado pela contratante seja de tamanho que não caiba no porta-luvas do veículo, à espera de que trata este item deverá ser para o modelo “cabeça remota”, cujo corpo do equipamento deverá ser instalado no porta-malas do veículo, ou em outro local discreto a ser definido pelo contratante, e a “cabeça remota”, por sua vez, instalada no porta-luvas.

Compartimento De Acautelamento: A adaptação do compartimento de detidos deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, devendo ser dimensionada para ocupar o maior espaço possível do porta-malas, respeitando as medidas mínimas elencadas no subitem anterior. Não poderão existir pontos/pontas que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, nem a possibilidade de que os detidos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento.

É vedada qualquer alteração do espaço e posicionamento do banco traseiro. O compartimento de detidos deverá ocupar o maior espaço possível.

Divisória do compartimento do detido: peça confeccionada em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro, com a finalidade de isolar os ocupantes do compartimento de detidos dos demais ocupantes do veículo sem, entretanto, diminuir o campo de visão do motorista quando utilizar o espelho retrovisor. Será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do banco, integrando-se à parte superior transparente, confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará do alinhamento superior do banco até o teto.

A divisória deverá ser dotada de perfil metálico ou reforço estrutural específico em toda a sua extremidade e/ou perfil em elastômero automotivo para total vedação junto aos acabamentos originais dos veículos, com no mínimo 1,2 mm de espessura por meio do qual será feita a fixação por parafusos padrão automotivo na carroceria do veículo (utilizando-se preferencialmente os pontos originais para fixação de equipamentos gerais), e de sistema que permita adequada circulação de ar no interior do veículo, inclusive do ar-condicionado, sem, no entanto, restringir a torção da carroceria. Deverão ser instaladas travessas de reforço, mínimo 1,2 mm de espessura e de aço carbono.

Revestimento: Peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais até o alinhamento dos vidros e integrando-se à parte inferior da divisória. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa que permitam o escoamento total de líquidos utilizados para a limpeza do compartimento, devidamente canalizados de forma que os líquidos não caiam sobre qualquer parte, peça ou componente do veículo, incluindo-se os pneus do eixo traseiro e o estepe.

Reforço da fechadura: o sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação e o mecanismo interno deverá ser isolado (do tipo blindado). A fechadura não deverá possuir sistema de abertura interno, do tipo trava antissequestro.

Os vidros do compartimento traseiro deverão ter proteção em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, fixada por meio de aro metálico, de modo a proteger os vidros contragolpes diversos (vandalismo, etc.), especialmente de chutes de até 70 kgf/cm².

Caso o estepe fique na parte inferior do compartimento traseiro, deverá possuir tampa de peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, que suporte peso de até 200 kg, e também possuir fechadura com chave para travar o acesso ao compartimento do estepe.

O compartimento deverá ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas.

Revestimento dos Bancos: A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à

metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro.

Revestimento do piso: Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente na cor preta.

Grafismo e Plotagem: A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante padrão GCM de Jaguariúna. Sobre o grafismo serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo.

Suportes Para Arma Longa: A ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT.

Para-choque de impulsão dianteiro: Será instalado um Para-choque de impulsão sem atingir a altura do farol regulamentado e compatível com o modelo do veículo, mantendo-se os padrões de garantia especificados em Edital,

Para-choque de impulsão traseiro: Será instalado um Protetor de Para-choque compatível com o modelo do veículo.

Farol de busca: Farol de busca em led com cabo de 10mts.

Calha de chuva: Calha de chuva instaladas nas quatro portas.

Tapetes de borracha: Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros.

Não serão aceitos materiais remanufaturados e/ou recondicionados.

Não será permitido que as adaptações ou parte delas aconteçam no endereço da Contratante.

As fotos e o layout, contendo todos os detalhes, encontra-se no ANEXO 01. Vale ressaltar que poderão ser realizados pequenos ajustes conforme o veículo ofertado. Tais ajustes deverão ser aprovados pela Contratada..

Na fase da entrega, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que a transformação e implementação realizadas no veículo foram devidamente homologadas pela Engenharia da Montadora /Fabricante, e realizada por empresa certificadas ou homologadas, garantindo-se que tais intervenções não acarretam perda ou alteração da garantia original da viatura, conforme especificações técnicas exigidas no edital. Tal exigência tem por finalidade assegurar que quaisquer adaptações realizadas no veículo estejam em plena conformidade com os parâmetros técnicos definidos pelo fabricante original, sem comprometer a segurança, o desempenho ou a durabilidade do bem fornecido. A ausência dessa exigência pode resultar na perda da garantia de fábrica e em riscos à funcionalidade e integridade estrutural do veículo.

O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Airbags frontais, com exceção de veículos fora de estrada;

O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição;

4.3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Não será realizada a adoção de cota reservada de até 25% para ME e EPP/ ou item exclusivo para ME e EPP uma vez que não é vantajoso, pois restringe a participação das empresas que não são ME's e EPP's, prejudicando a ampla concorrência e a logística de distribuição.

As empresas deverão anexar a proposta comercial inicial o catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos conforme TCE-SP – TC 02084.8989.20.8, para fins de comprovação da congruência do produto apresentado com o descritivo do Edital, sob pena de desclassificação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de apoio mecânico (oficinas de mecânica, funilarias e pintura/ assistência técnica autorizada) num raio de 50KM do centro da cidade de Jaguariúna/SP, com o objetivo de garantir o pronto atendimento e qualidade dos serviços que forem necessários.

4.4. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A CONTRATADA após a assinatura do contrato terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de protótipo do veículo já caracterizado e equipado, para verificação do atendimento às exigências pela Prefeitura. A Prefeitura poderá propor alterações no veículo que deverão ser acatadas pela empresa. Após a aprovação do protótipo, a Prefeitura irá emitir a ordem de serviço.

A CONTRATADA deverá entregar as viaturas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço. As viaturas deverão estar operacionais, devidamente caracterizadas e asseguradas, impreterivelmente, até a data definida mediante a data da Ordem de Serviço. O recebimento dos valores referentes à locação (mensalidade) será devido apenas após a entrega das viaturas, estando estas em plenas condições operacionais conforme as especificações estabelecidas no contrato;

O local de entrega será na base da Guarda Municipal de Jaguariúna, localizada na Avenida Laércio José Gothardo, nº 1.831 – Centro, Jaguariúna – SP, CEP: 13.910-070, das 08h00min as 17h00 de Segunda-Feira as Sextas-Feiras.

É de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de combustíveis;

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá entregar os veículos com tanque cheio, sendo que por ocasião do término do contrato a CONTRATANTE se responsabilizará pela entrega dos mesmos com tanque cheio.

É responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no contrato;

Todos os veículos deverão ter franquias de quilometragem ilimitada;

A CONTRATADA deverá repor, imediatamente ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, o veículo que apresentar qualquer defeito ou avaria que impossibilite o deslocamento ou continuidade do deslocamento. Neste caso, a reposição deverá ocorrer no local da ocorrência, sem ônus para o Município;

A CONTRATADA arcará com as despesas relativas ao emplacamento, que deverá ser preferencialmente em Jaguariúna, licenciamento, Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA e Seguro Obrigatório dos veículos, durante o

período de locação e deverá manter atualizada a respectiva documentação, devendo o documento de porte obrigatório ser encaminhado para a CONTRATANTE dentro do prazo legalmente estabelecido, quando da sua emissão ou durante a troca de exercício;

É de responsabilidade da CONTRATADA observar que os veículos, durante a execução do contrato, mantenham as condições exigidas neste Termo e as normas do CONTRAN;

Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos automotores.

A CONTRATADA deverá designar um preposto, que a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, às suas expensas, que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato, conforme preceitua o art. 118, da Lei nº14.133/21;

As despesas pessoais do preposto são de responsabilidade da Contratada, devendo ser suficiente para o bom desempenho dos serviços;

O contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, na forma preconizada pelo Artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

Será designado representante da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Os dias e horas em que os veículos não forem disponibilizados , por qualquer motivo que seja, não serão considerados para faturamento, devendo ser desconsiderados do valor mensal de locação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme procedimentos estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.

5.2. Foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para o objeto, por meio de relatório de pesquisa de preços em consulta ao Compras.gov.br, site pesquisa de preços diretamente a fornecedores, bem como pesquisa junto a outros órgãos públicos que já adquiriram em sítios eletrônicos especializados.

5.3. Cabe informar que não foi adotado nesta licitação o Catálogo Eletrônico de Padronização, pois não foi encontrado item compatível com o licitado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no de prestação de serviço de locação de veículos caracterizados, conforme as especificações, fornecimento, métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. **06 UNIDADES - VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, Médio Porte; 4X2**, Ano corrente ou superior; Combustível flex (álcool e gasolina); Mínimo de 3 anos de garantia ou 100.000 KM; Câmbio do tipo manual ou automático; de no mínimo 6 marchas; Equipado com câmera de ré de série; Vidros elétricos; Direção elétrica, Central multimídia de serie com tela de no mínimo 7" com gps ou sistema que permita o espelhamento de aparelho smartphone android e apple;

Computador de bordo; Ar condicionado quente e frio; Jogo de tapetes de serie; pneus de serie. Kit obrigatório estepe, triângulo, macaco chave de roda. Potência máxima no mínimo de 120 (E) e 115 (G) a 5.500 Rpm. Porta-malas mínimo de 422 litros. Dimensões mínimas de: Comprimento 4,33m; largura 1,79m; altura 1,62m; entre-eixos 2,61mm. Motorização mínima de 1.0. Tanque mínimo de 46 litros. Pneu: 205/55 R16 no mínimo. Carga útil de no mínimo 422kg. Referência: TOYOTA COROLLA CROSS XR 2.0; VOLKSWAGEN TAOS; MITSUBISHI ECLIPSE CROSS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 660.682,98

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar de serviços com especificidades específicas a serem adquiridos, realizamos levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o valor médio.

ORÇAMENTO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÍ	R\$ 11.044,00	R\$ 66.264,00	R\$ 795.168,00
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ	R\$ 7.366,66	R\$ 44.199,96	R\$ 530.399,52
4	PREFEITURA DE CARAPICUIBA	R\$ 9.749,00	R\$ 58.494,00	R\$ 701.928,00
5	COMPRAS.GOV	R\$ 8.544,95	R\$ 51.269,70	R\$ 615.236,40

MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR MENSAL	MÉDIA VALOR GLOBAL
R\$ 9.176,15	R\$ 55.056,90	R\$ 660.682,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso, trata-se de contratação de única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Considerando que a contratação da Empresa está atrelada a prestação dos serviços, a manutenção corretiva e preventiva, além da substituição do veículo quando necessário, cabe informar que não serão necessárias contratações futuras para o bom andamento desse processo.

10.2. Cumpre mencionar ainda que no para o serviço de abastecimento, já foi provisionado a inclusão de valores estimados para este gasto, porém será para as manutenções e reparos, serão necessárias contratações futuras quando da necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme inciso II do artigo 16 da lei Complementar nº 101, a despesa oriunda dessa contratação se trata de prestação de serviços contínuos, já prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), porém não consta no PCA 2025 (Plano Plurianual), visto que ainda está em processo de elaboração.

11.2. A contratação se dará através da dotação nº 02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.39.00, referente a GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL, ficha 433, OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS, fonte 1 - TESOURO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da empresa para a prestação dos serviços descritos neste ETP através da escolha do menor preço, com qualidade que atenda a demanda, as exigências contidas no termo de referência e as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

12.2. Além disso, contratação da prestação desse serviço a garante que não teremos nenhum gasto sobressalente com manutenção, visto que esse será uma responsabilidade da Contratada, de manter em pleno funcionamento e rápido atendimento quando das falhas, quebras e/ou manutenções.

12.3. Imperioso esclarecer que atualmente a GMJ almeja uma viatura mais robusta que as atuais contratadas, baseando-se em várias razões operacionais e estratégicas. Um veículo maior e melhor equipado assegura que possam contar com todos os recursos necessários à disposição para uma resposta rápida e eficaz. Um automóvel com mais espaço interno e melhores funcionalidades tecnológicas proporciona um ambiente adequado para operações complexas, armazenamento de equipamentos específicos e maior conforto durante longos períodos de uso.

12.4. Ressaltamos que as especificações constantes no edital têm o objetivo de garantir a qualidade, eficiência e segurança em razão da finalidade a que se destina o objeto, sendo estas imprescindíveis para atender às necessidades do órgão contratante.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Efetuados todos os procedimentos internos, será formalizado o contrato e expedida a competente Autorização de Fornecimento e empenho, que posteriormente serão encaminhados para a empresa vencedora do certame, para que realize a entrega do OBJETO conforme descrito no termo de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em exame da natureza do contrato não se aplica impacto ambiental dignos de nota.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Proporcionar condições mínimas de trabalho aos GMJs que desempenham o patrulhamento motorizado em todo território municipal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CARLOS FERNANDES

Despacho: Conforme disposto nos termo do art. 3º, II da IN SEGES/ME nº 65/2021, essa foi a pessoa responsável pela coleta de preços

IEDA REGINA FIORENTIN INACIO

Equipe de apoio